DEFENSORIA QUESTÕES TUTELA PROVISÓRIA

**Ano:** 2017

**Banca:** FCC

**Órgão:** DPE-PR

**Prova:** [Defensor Público](https://www.qconcursos.com/questoes-de-concursos/provas/fcc-2017-dpe-pr-defensor-publico)

Com base no Código de Processo Civil de 2015, a respeito da tutela provisória, é correto afirmar:

Parte superior do formulário

 a)É vedada a exigência de recolhimento de custas para apreciar requerimento de tutela provisória incidental, cuja decisão, se assim subordiná-lo, é recorrível por meio de agravo de instrumento.

 b)A tutela provisória de urgência, assim como a tutela provisória de evidência, pode ser concedida em caráter antecedente ou incidente.

 c)É cabível ação rescisória no prazo decadencial de dois anos da decisão que estabiliza os efeitos da tutela antecipada.

 d)A tutela de evidência prescinde de risco ao resultado útil do processo e do perigo de dano, e poderá ser concedida de maneira liminar quando ficar caracterizado o abuso do direito de defesa.

 e) Na denunciação da lide, fica vedada a concessão de tutela provisória quando o denunciante for o réu.

Gabarito: a

**Ano:** 2016

**Banca:** FCC

**Órgão:** DPE-ES

**Prova:** [Defensor Público](https://www.qconcursos.com/questoes-de-concursos/provas/fcc-2016-dpe-es-defensor-publico)

Considere as seguintes situações abaixo:

I. Cumulação de pedidos, um deles restando incontroverso.

II. Abuso do direito de defesa.

III. Concessão de antecipação de tutela antecedente de urgência.

IV. Ação de consignação em pagamento proposta contra dois supostos credores, por não saber a quem se deve pagar.

É correto afirmar que

Parte superior do formulário

 a)a primeira trata de hipótese que permite a prolação de sentença parcial de mérito, em julgamento que pode produzir coisa julgada; a segunda, de tutela da evidência, que não faz coisa julgada; a terceira pode se tornar estável caso a outra parte não apresente recurso; a quarta, se trata de litisconsórcio passivo sucessivo.

 b)as três primeiras tratam de hipóteses que permitem a tutela provisória da urgência, que não faz coisa julgada, mas pode estabilizar os seus efeitos; a quarta, se trata de litisconsórcio passivo alternativo.

 c)as duas primeiras tratam de hipóteses que permitem a prolação de sentença parcial de mérito, em julgamento que pode produzir coisa julgada; a terceira pode se tornar estável caso a outra parte não apresente recurso; a quarta, se trata de litisconsórcio passivo alternativo.

 d)a primeira trata de hipótese que permite a prolação de sentença parcial de mérito, em julgamento que pode produzir coisa julgada; a segunda, de hipótese que permite a concessão de tutela da evidência, que não faz coisa julgada e nem se estabiliza; a terceira pode se tornar estável caso a outra parte não apresente recurso; a quarta, se trata de litisconsórcio passivo alternativo.

 e)as duas primeiras tratam de hipóteses que permitem a tutela provisória da urgência, que não faz coisa julgada; a terceira pode estabilizar os seus efeitos caso a parte não apresente recurso; a quarta, se trata de litisconsórcio eventual.

Parte inferior do formulário

GABARITO: D

**I. Cumulação de pedidos, um deles restando incontroverso.**

**a primeira trata de hipótese que permite a prolação de sentença parcial de mérito, em julgamento que pode produzir coisa julgada;**

**II. Abuso do direito de defesa.**

**a segunda, de hipótese que permite a concessão de tutela da evidência, que não faz coisa julgada e nem se estabiliza;**

**III. Concessão de antecipação de tutela antecedente de urgência.**

**a terceira pode se tornar estável caso a outra parte não apresente recurso;**

**IV. Ação de consignação em pagamento proposta contra dois supostos credores, por não saber a quem se deve pagar.**

**a quarta, se trata de litisconsórcio passivo alternativo.**

**Ano:** 2016

**Banca:** FCC

**Órgão:** DPE-BA

**Prova:** [Defensor Público](https://www.qconcursos.com/questoes-de-concursos/provas/fcc-2016-dpe-ba-defensor-publico)

Sobre a tutela de urgência:

Parte superior do formulário

 a)A tutela cautelar concedida em caráter antecedente conserva sua eficácia ainda que o juiz extinga o processo sem resolução de mérito em razão de ausência de pressupostos processuais.

 b)No procedimento da tutela antecipada requerida em caráter antecedente, atendidos os requisitos legais, a parte pode se limitar a requerer tutela antecipada, aditando a inicial depois que concedida a medida, no prazo de 15 dias. Não realizado o aditamento nem interposto o respectivo recurso, o Juiz julgará antecipadamente a lide.

 c)Concedida tutela de urgência, se a sentença for desfavorável, a parte responderá pelo prejuízo decorrente da efetivação da medida, que será apurado, em regra, por meio de ação autônoma.

 d)No procedimento da tutela antecipada requerida em caráter antecedente, a decisão que concede a tutela faz coisa julgada, só podendo ser revista por meio de ação rescisória.

 e)No procedimento da tutela antecipada requerida em caráter antecedente, atendidos os requisitos legais, a parte pode se limitar a requerer tutela antecipada, aditando a inicial depois que concedida a medida, no prazo de 15 dias ou em outro que fixar o juiz. Não realizado o aditamento nem interposto o respectivo recurso, a tutela se tornará estável e o processo será extinto.

Parte inferior do formulário

GABARITO: E